INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/1996

Altera o inciso II e o parágrafo 1º, do artigo 144, e o artigo 149, todos da Instrução Normativa 007/91.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXI, do art. 33, do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e tendo em vista o que dispõe o art. 137, do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II, do artigo 144, da Instrução Normativa 007/91, no que se refere a data de entrega dos quadros demonstrativos de movimento de passageiros, do dia 25 (vinte e cinco) para o dia 10 (dez), do mês imediatamente subseqüente.

Art. 2º - Alterar o parágrafo 1º, do artigo 144, da Instrução Normativa 007/91, no que se refere a data considerada para o atraso na entrega do documentos, do dia 26 (vinte e seis) para o dia 11 (onze), do mês imediatamente subseqüente.

Art. 3º - Alterar o artigo 149, da Instrução Normativa 007/91, no que se refere a data de entrega dos mapas estatísticos do movimento de passageiros das seções intermunicipais licenciadas, do dia 25 (vinte e cinco) para o dia 10 (dez), do mês imediatamente subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 1996.